



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESP
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

RESOLUÇÃO CONSUN 009/2002

Teresina, 04 de Fevereiro de 2002.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIII do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o que consta nos processos nº 00334/02 e 00349/02, e a deliberação do CONSUN em reunião plenária de 23/01/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir as solicitações de aumento de vagas nos cursos do Regime Especial referentes ao vestibular / 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Profª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI